



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
Procuradoria Geral do Município
CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 9986-8286/ (71) 9902-9061
procuradoriapmj@outlook.com

DECRETO Nº 1962, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

Considerando o feriado nacional e as festividades da Semana Santa, e em respeito à Páscoa, que é celebrada no dia 25 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal o dia 24 de Março de 2016, considerada “quinta-feira santa”, que antecede os feriados pascoais.

Art.2º Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e coleta de lixo urbano e limpeza pública que deverão ser mantidos normalmente.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

João Dourado, 21 de Março de 2016.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal de João Dourado

